



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso, CEP: 78.338-000.

<http://www.rondolandia.mt.gov.br>

Tel – Fax: 0xx - (66) 3542-1177

Manifestação da PGM 09/2021/PGM

Proc. Adm. n. 461/2021-SEMEC, DE 22/04/2021 (Eletrônico)

Assunto: Nomeação da composição do CACS-FUNDEB.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.

Senhor Prefeito.

Os autos vieram a Procuradoria na manhã de hoje, 22/04/2021, sendo numerado de fls. 01-10. Os documentos de fls. 11-17, juntados na PGM.

Sem maiores delongas, o expediente Ofício n. 41/SEMEC, de 20 de Abril de 2021, juntado de fls. 01-07, foi endereçado equivocadamente para a Procuradoria Jurídica, tendo em vista que compete privativamente ao Senhor Prefeito a nomeação dos membros dos Conselhos Sociais ¹, conforme está previsto na Lei Municipal n. 486, de 2021. (Cópia que ora anexamos).

Por oportuno, em proveito, alerto, que o Gabinete do Prefeito fique atento se da relação de componentes indicados no expediente da Secretaria e Educação preenche, integralmente os assentos (art. 2º, incisos I a X), bem como, se entre os indicados, não há eventuais impedimentos. (§4º, art.2º).

Com essas considerações, encaminho ao Gabinete do Prefeito.

É a manifestação. S.M.J.

Rondolândia/MT, 22 de abril de 2021

¹ LOM: art. 70, inc. V (D.O.E, ed. 1771, de 26/07/2013)